



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 071, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE).

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Municipal nº 3.427, de 05 de maio de 2017 e as alterações do quadro de provimento dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a representação governamental dos membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE) que passara a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Denise Berti Goulart – Secretária Municipal de Saúde
Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Coordenadora Municipal da APS
Raissa Chiaradia – Enfermeira da ESF “Centro”
Mariane de Paula Silva – Terapeuta Ocupacional do NASF

II – Representantes das Escolas Estaduais de Maria da Fé

Thaís Pereira Fernandes – Escola Estadual Renascer
Elaine Cristina Martins Gomes Borges – Escola Estadual São José
Liana Aparecida Cardoso Souza – Escola Estadual Nossa S. de Lourdes
Isaías Fernando de Paula - Escola Estadual Nossa S. de Lourdes

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Julia Mara Costa Oliveira – Secretária Municipal de Educação
Rita de Cássia Silva e Souza – Professora Auxiliar de Secretaria
Rogéria Rodrigues de Souza – Diretora Escolar
Guilhermina Borges de Souza – Nutricionista
Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira – Professora



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:

Jefferson José Moreira – Secretário Municipal

V – Representantes do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social):

Thais Siqueira de Almeida – Psicóloga

Selma Patrícia Silva Mendes – Assistente Social

Art. 2º - O mandato desta comissão vigorará no período 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022 em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 3.427/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal